



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 4.006, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

(CONFERE DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO JARDIM PANORAMA II)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:


Artigo 1° - A Avenida 1, do Jardim Panorama II, passa a denominar-se "**AVENIDA ORLANDO POLASTRI**".

Artigo 2° - A administração municipal colocará placa na via pública onde conste o nome do homenageado.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze.


FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -